



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 21 de dezembro de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 150/2016
Processo nº 31.064/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei que “Revoga a Lei nº 11.116, de 27 de maio de 2015, e altera a redação da Lei nº 9.591, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre denominação de "DOUTORA MAURA ROBERTI" a um próprio público de nossa cidade de da Lei nº 10.209, de 14 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de “PROFESSORA ANA LÚCIA PAZINI” a uma creche municipal de nossa cidade, e dá outras providências”.

O Presente Projeto de Lei destina-se a adequar os endereços dos próprios públicos, denominados pelas leis nº 9.591, de 31 de maio de 2011 e nº 10.209, de 14 de agosto de 2012.

Com essas breves considerações, esperamos contar com o total apoio do Plenário na aprovação da presente Lei.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Revoga Lei nº 11.116/2015, e altera redação das leis nºs 9.591/2011 e 10.209/2012.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 285/2016

(Revoga a Lei nº 11.116, de 27 de maio de 2015, e altera a redação da Lei nº 9.591, de 31 de maio de 2011, que dispõe sobre denominação de "DOUTORA MAURA ROBERTI" a um próprio público de nossa cidade, e da Lei nº 10.209, de 14 de agosto de 2012, que dispõe sobre denominação de "PROFESSORA ANA LÚCIA PAZINI" a uma creche municipal de nossa cidade, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 9.591, de 31 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada "Doutora MAURA ROBERTI" o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado à Rua Diva Forastieri, nº 90, Jardim Nova Ipanema, nesta cidade.” (NR)

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 10.209, de 14 de agosto de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Professora ANA LÚCIA PAZINI” o Centro de Educação Infantil (CEI) localizado à Rua Ignácio Loiola Brito, nº 215, Jardim Alegria, nesta cidade.” (NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições das leis nº 9.591, de 31 de maio de 2011, e nº 10.209, de 14 de agosto de 2012.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 11.116, de 27 de maio de 2015.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal